



Política de Sustentabilidade da BRF

1. OBJETIVO

Baseada nos compromissos fundamentais da BRF de Integridade, Qualidade e Segurança, esta Política Corporativa (“Política”) estabelece as diretrizes da BRF S.A. (“BRF” ou “Companhia”) e de suas subsidiárias no que diz respeito a compromissos e princípios a serem aplicados no negócio, com foco na incorporação de aspectos ambientais, sociais, de governança e financeiros às práticas sustentáveis para gestão da Companhia.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores da BRF, bem como a qualquer outro público que tenha relacionamento com a BRF no Brasil e Exterior.

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A Vice-Presidência de Qualidade, P&D e Sustentabilidade e a Gerência de Sustentabilidade são responsáveis pela propositura e atualização dessa Política no que se refere ao público interno e externo, buscando alinhamento com as melhores práticas do mercado.

Cabe à Gerência de Sustentabilidade, Bem-Estar Animal e Meio Ambiente esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta Política, estabelecer os procedimentos necessários para a sua implementação, comunicar e treinar o público alvo sobre as diretrizes estabelecidas nesta Política.

Cabe a todos os Colaboradores e demais públicos de relacionamento da BRF cumprirem as diretrizes estabelecidas neste documento.

4. DIRETRIZES

4.1 INTEGRIDADE

A Integridade é um compromisso inegociável e fundamental para a BRF.

A BRF tem como princípio a ética, bem como o cumprimento das leis e regulamentos na condução de negócios no Brasil e exterior.



O Sistema de Integridade foi implementado considerando os parâmetros e diretrizes contidos na legislação nacional e estrangeira às quais a BRF está sujeita, as necessidades e expectativas das partes interessadas além do contexto da empresa e do setor de atuação, os riscos inerentes às suas atividades, metodologias e melhores práticas de mercado.

O Sistema é aplicável a todos os Colaboradores, desde a alta administração (Conselho de Administração e comitês de assessoramento) às unidades, parceiros, clientes, fornecedores e prestadores de serviços que se relacionam com a BRF.

O [Manual de Transparência BRF](#) aborda temas como comportamento, direitos humanos, ética, entre outros, e deve ser utilizado como referência de conduta profissional nas relações de trabalho, e é destinado aos Colaboradores da Companhia, bem como aos seus fornecedores, prestadores de serviços, clientes, entre outros.

A BRF possui o [Código de Conduta para Parceiros de Negócio](#), o qual estabelece as diretrizes que devem ser seguidas por todos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, a fim de estimular e orientar a adoção e o cumprimento da legislação aplicável, de práticas íntegras e socioambientais em suas operações.

4.2 COMBATE À CORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

A BRF tem como princípio o respeito às leis nacionais e internacionais de prevenção a atos de Corrupção e Suborno.

A BRF mantém o seu compromisso de combater todas as formas de Corrupção e Suborno, sejam elas na esfera de relações públicas ou na esfera das relações privadas.

Os Colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que venham a interagir, no exercício de suas funções, com agentes públicos ou qualquer entidade do setor privado, devem respeitar os procedimentos internos e regulamentos aplicáveis a essas interações.

Os Colaboradores e Terceiros que atuem em nome ou benefício da BRF devem rejeitar qualquer pedido, direto ou indireto, de vantagens indevidas, incluindo corrupção, suborno e pagamentos de facilitação.

Qualquer ato que possa representar violação ou potencial violação da legislação aplicável ou do compromisso da BRF ao combate ao suborno e a corrupção devem



ser relatados ao Canal de Transparência, disponível 24 horas, 7 dias por semana, acessando o link <http://integridade.brf.com/> ou pelo 0800 450 0000.

4.3 RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A BRF se compromete com a promoção e proteção dos direitos humanos e a liberdade fundamental em todas as suas relações de negócio.

As relações da Companhia, com todos os elos da cadeia, devem ocorrer de forma ética, transparente e responsável, promovendo a valorização da diversidade e inclusão, e combatendo a discriminação em qualquer de suas formas.

A Companhia defende os direitos fundamentais nas relações de trabalho e repudia a exploração das pessoas, em especial crianças e adolescentes, respeitando a legislação brasileira e normas internacionais, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos bem como não aceita a utilização de seus produtos/serviços por clientes não atuem com os mesmos princípios.

4.4 INVESTIMENTO SOCIAL, VOLUNTARIADO E COMUNIDADES

Por si e por meio do [Instituto BRF](#), a BRF se compromete com o diálogo e participação junto à sociedade para promover o desenvolvimento sustentável das comunidades nas quais está presente.

A Companhia fomenta a participação cidadã de seus colaboradores por meio de seu programa de voluntariado corporativo, conforme disposto em normas internas.

A valorização do protagonismo dos atores locais é uma das premissas para o relacionamento comunitário e os investimentos sociais da BRF.

O relacionamento e respostas às demandas e reclamações da comunidade junto à BRF são gerenciados de forma apropriada e transparente.

Os investimentos sociais da Companhia são definidos de forma a contribuir com fortalecimento e desenvolvimento sustentável das comunidades.

4.5 SAÚDE E SEGURANÇA

Segurança é um compromisso inegociável para a Companhia.



Por meio do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), são estabelecidos os comportamentos esperados de todos os funcionários e prestadores de serviço em relação a fomentar uma Cultura de SST sustentável e reflete todos os princípios listados na Governança de SST, [Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente \(SSMA\)](#) e no Pilar de Saúde e Segurança do Trabalho do Sistema de Excelência Operacional (SEO) que padroniza as orientações, ferramentas e medidas de controle para saúde e segurança, nas atividades da BRF onde se aplica.

A Companhia se compromete em gerenciar todo e qualquer risco à integridade física e à saúde de seus colaboradores, prestadores de serviço e visitantes que estejam em seu local de trabalho.

Para promover o desenvolvimento no transporte de matérias primas, agropecuário e produtos acabados, a Companhia atua com o seu Programa de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA).

4.6 MEIO AMBIENTE

As diretrizes de meio ambiente devem ser seguidas conforme estão estabelecidas na [Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente \(SSMA\)](#) e nos Elementos de Meio Ambiente do Pilar de Sustentabilidade do Sistema de Excelência Operacional (SEO) e no Pilar de Meio Ambiente do Programa +Excelência que padronizam as orientações, ferramentas e medidas de controle ambiental, nas operações onde se aplicam.

A BRF implementa práticas e iniciativas para endereçar aspectos ambientais relacionados a Água, Embalagens, Energia, Florestas, Grãos, Gases de Efeito Estufa e que contribuem para a Mudança do Clima e outros reconhecidos globalmente como desafios para a sociedade.

Os processos e produtos da BRF devem ser executados em acordo com a conformidade ambiental e tendo como referência padrões nacionais e internacionais bem como prezando pela melhoria contínua da gestão ambiental.

4.7 BEM-ESTAR ANIMAL

A Companhia trabalha para melhoria contínua das práticas produtivas, conforme estabelecido nas [Diretrizes do Programa Bem-estar Animal Feito na BRF](#) e no Elemento Bem-Estar Animal do Pilar de Sustentabilidade do Sistema de Excelência Operacional (SEO) que padroniza as orientações, ferramentas e medidas de controle de bem-estar animal, nas operações onde se aplica.



O Programa Bem-estar Animal feito na BRF tem como base seis pilares que são: alimentação adequada, ambiente apropriado, boas condições de saúde, possibilidade de expressar comportamento natural, manejo humanitário e capacitação e conscientização de todos que possuem contato com os animais.

A BRF estabelece políticas, normas, compromissos públicos, processos, indicadores e treinamentos contínuos, respeitando as especificidades de cada localidade onde atua, sejam ambientais, culturais, climáticas ou religiosas.

As diretrizes estabelecidas pela Companhia para bem-estar animal são pautadas em padrões que vão além das normas e legislações brasileiras e, em alguns aspectos, internacionais. Estas diretrizes devem ser adotadas em toda a cadeia de produção desde a criação dos animais, transporte e abate, e ainda, a companhia não aceita qualquer tipo de maus-tratos aos animais, sendo cabíveis medidas disciplinares nesta situação.

4.8 GESTÃO DA CADEIA DE VALOR

A BRF estimula a transparência e o diálogo ao longo da sua cadeia de valor e incentiva promover boas práticas socioambientais e de governança, especialmente nas relações estabelecidas com a BRF.

Todos os fornecedores da BRF devem seguir as premissas do Código de Conduta e Parceiros de Negócio da BRF a fim de garantir o respeito aos direitos humanos, direitos trabalhistas, cumprimento da legislação ambiental e questões éticas.

4.9 INOVAÇÃO / PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D)

A BRF fomenta e avalia os aspectos da sustentabilidade em novos produtos e inovações por meio de estudos e identificação de oportunidades em comitês multidisciplinares, respeitando integralmente todos os princípios preconizados nesta Política.

4.10 QUALIDADE

Qualidade é um compromisso inegociável e está presente na cadeia de valor da BRF.

A Política de Qualidade da BRF reconhece e reflete o compromisso com a qualidade, garantindo o cumprimento dos requisitos legais e de seus clientes nos



processos de maneira autêntica e ética, atuando na melhoria contínua da Segurança dos Alimentos. Nas atividades da BRF onde se aplica, o Pilar Qualidade do Sistema de Excelência Operacional (SEO) padroniza as orientações, ferramentas e medidas de controle de qualidade.

A Companhia age de maneira transparente e íntegra estreitando o relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e demais partes interessadas para que a satisfação de seus clientes e consumidores, bem como a qualidade de seus produtos, seja parte central de sua atividade.

4.11 MARKETING E RELAÇÃO COM CONSUMIDORES E CLIENTES

A Companhia integra a sustentabilidade na comunicação das marcas por meio do auxílio aos seus consumidores pela transparência das informações de manuseio e uso, divulgação de receitas em suas plataformas digitais, bem como escolhas informadas por meio de uma comunicação regulamentada nos países onde atua.

A BRF busca sempre comunicar-se com seus consumidores de forma inclusiva e responsável, atuando de forma a evitar o desperdício de alimentos e orientando o consumidor sobre o melhor aproveitamento da alimentação.

A BRF atua continuamente para garantir a preferência dos seus produtos e de suas marcas junto aos consumidores, por meio de programas internos de monitoramento e ações de melhoria.

A BRF confia que relações fortes com seus consumidores e clientes aumentam lealdade e geram impacto positivo ao negócio.

A BRF mantém canais de comunicação abertos e promove o diálogo com seus consumidores e clientes em todo o mundo para melhorar seus processos, atender as expectativas dos consumidores e minimizar riscos.

A BRF mantém a diversidade e a informação por meio de canais de relacionamento tais como, o Serviço de Atendimento ao Consumidor (<https://www.brf-global.com/sac/>), o site institucional (<https://www.brf-global.com/>) e das marcas, redes sociais, embalagens, pontos de venda e outros meios de comunicação.

A BRF zela pela privacidade e proteção dos dados dos seus consumidores e clientes.



O atendimento de normas de rotulagem vigentes e a adequação às alterações regulatórias publicadas são importantes desafios na gestão de riscos da Companhia. A forma fidedigna de comunicação com seus clientes e consumidores ocorre por meio dos rótulos dos produtos, os quais atendem às legislações vigentes no âmbito global e são devidamente depositados junto aos órgãos reguladores nos países onde atua.

4.12 CONCORRÊNCIA LEAL

A BRF não tolera e condena atos que impactem a defesa da livre concorrência nos mercados em que atua. A BRF possui uma Política Corporativa de Prevenção a Práticas Anticoncorrenciais, que estabelece diretrizes para prevenção de infrações contra a ordem econômica, no contexto de interações em projetos de M&A, com concorrentes, práticas comerciais, em conformidade com a Lei de Defesa da Concorrência, a livre concorrência e demais Legislações Aplicáveis e também com o Código de Conduta de Parceiros de Negócio da BRF.

4.13 GESTÃO TRIBUTÁRIA

Tributação é um tópico relevante para a BRF e seus stakeholders em termos de conformidade (“compliance”) e, portanto, a Companhia gerencia, monitora e controla ativamente os assuntos tributários da BRF como um importante elemento de sua responsabilidade social corporativa, garantindo além da conformidade, a otimização de seus recursos de forma responsável e sustentável. A BRF está comprometida em cumprir todas as diretrizes, leis, regras e regulamentos internacionais e locais aplicáveis e em seguir o espírito da lei no cumprimento de obrigações fiscais de maneira apropriada e justa.

4.14 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Ética, transparência e equidade são pilares do modelo de governança corporativa da Companhia, bem como a prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade. Sendo assim a Companhia:

- Mantém exclusivamente ações ordinárias;
- Preza por direitos igualitários;
- Estabelece prêmio nas ofertas públicas e mecanismos de proteção aos investidores;
- Proíbe acionistas e executivos de auferirem vantagens pelo acesso a informações privilegiadas;
- Possui política de negociação de valores mobiliários e de divulgação de fatos relevantes;



- Adota a arbitragem como forma mais ágil e especializada de solução de conflitos de interesses.

As atribuições da Governança Corporativa na Companhia são amplas, permitindo uma interação maior entre as áreas. São elas:

- Reuniões do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e Conselho Fiscal;
- Coordenar o acompanhamento e desenvolvimento do Programa de Onboarding do Conselho de Administração;
- Assessorar o encaminhamento de matérias que serão levadas aos Comitês e Conselho de Administração, em consonância com a Política de Alçadas da Companhia;
- Auxiliar na elaboração e adequação das Políticas e Regimentos Internos da Companhia;
- Auxiliar na elaboração, certificação e aprovação do Formulário de Referência (CVM) e 20-F (SEC);
- Coordenação do processo de Avaliação do Conselho de Administração;
- Comprovar a realização das reuniões e aprovações de determinados temas, a partir de solicitação da área de Riscos Corporativos, para fins de Controle de SOx (*Sarbanes–Oxley Act* - Lei Sarbanes-Oxley);

4.15 RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Integridade, transparência e equidade são pilares do modelo de governança corporativa da Companhia, que tem por base as melhores práticas do mercado, inclusive por meio do enquadramento das regulações pertinentes a quaisquer níveis de listagem que a Companhia esteja envolvida.

Zelando pelo mais alto grau de transparência na comunicação com o mercado, a Companhia cumpre com todas as exigências regulatórias, domésticas e internacionais, no que diz respeito à divulgação e arquivamento de documentos e materiais informativos sobre seus negócios.

Para além disso, a Companhia realiza reuniões públicas presenciais ou virtuais, com analistas e demais agentes do mercado de capitais, onde apresenta e discute, juntamente com as informações financeiras, aspectos sociais e ambientais relacionados à companhia e/ou suas operações.



A Companhia mantém diversos canais de comunicação, tal como o site de Relações com Investidores (<https://ri.brf-global.com/>) e diálogo abertos com investidores em todo o mundo a fim de garantir o princípio básico da equidade, assegurando o fluxo contínuo de informações sobre os negócios e ações realizadas nos âmbitos econômico-financeiro, social e ambiental.

4.16 GESTÃO DE RISCOS

Os riscos da Companhia são avaliados e classificados segundo seu impacto potencial, probabilidade de ocorrência, capacidade, impacto e perfil de administração destes riscos, que são consolidados no Mapa Corporativo de Riscos, com reporte periódico à liderança e aos comitês de assessoramento do Conselho de Administração que monitoram o tema.

A Companhia identifica e avalia riscos de natureza financeira, operacional, estratégica e/ou regulamentar, incluindo riscos socioambientais. Considera nesta avaliação aspectos diversos, como os relacionados a seus colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, comunidades, produtos, serviços, sistemas e processos.

A identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos Riscos globais, intrínsecos aos negócios da Companhia, bem como a governança de riscos adotada, estão detalhados na [Política de Gestão de Riscos Corporativos](#). O modelo de Gestão de Riscos aplicado na BRF segue as melhores práticas de mercado, em linha com as diretrizes do COSO e ISO 31000.

4.17 GOVERNANÇA DE SUSTENTABILIDADE

Para inserir a sustentabilidade em seus processos de decisão a Companhia possui uma Vice-Presidência ligada ao assunto, e um Comitê de Qualidade e Sustentabilidade que reporta diretamente ao Conselho de Administração. No nível de gestão, existem núcleos dedicados a meio ambiente, bem-estar animal, responsabilidade social e relações institucionais, com tratamento específico para cada eixo.

A BRF realiza regulamente um processo de materialidade para identificar os aspectos de maior relevância para o longo prazo da Companhia.

O Relatório Integrado da BRF segue referências do *Global Reporting Initiative (GRI)*, a versão *Standards, International Integrated Reporting Council (IIRC)* e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. No Relatório Integrado, é reportado conteúdo específico de desempenho associado a cada aspecto relevante do



negócio, além do aprofundamento na demonstração de práticas de governança corporativa, indicadores setoriais de alimentos, alocação de recursos, modelo de negócio e visão da Companhia sobre os capitais Financeiro, Intelectual, Humano, Social, Natural e Manufaturado.

Como forma de ampliar a atuação responsável, a Companhia apoia compromissos com diversos pactos socioambientais voluntários, de forma a apoiar e incentivar o desenvolvimento sustentável.

Para os temas referenciados nesta política, a Companhia possui indicadores para monitoramento e tratativas de desvios para melhoria contínua de seus processos, comprometendo-se com o zelo pela divulgação das informações acerca dos resultados de seus projetos junto aos seus públicos de relacionamento.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Book Global Sistema de Excelência Operacional - SEO
- Carta Internacional dos Direitos Humanos.
- CE 01.1.100 - Manual de Transparência BRF / *BRF Transparency Guide / Manual de Transparência BRF.*
- CE 01.1.102 Código de Conduta de Parceiros de Negócios da BRF / *Code of Conduct for BRF Business Partners.*
- Compromissos de Bem-Estar Animal feito na BRF.
- COSO – Gerenciamento de Riscos Corporativos.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- GRI - *Global Reporting Initiative.*
- *International Integrated Reporting Council (IIRC).*
- NC 06.21.001 Programa Voluntários BRF.
- NC 06.21.002 Investimento Social BRF.
- Norma ISO 31000 – Gestão de Riscos Corporativos.
- Pacto Global das Nações Unidas.
- PC 01.1.101 - Política Corporativa de Alçadas.
- PC 02.4.003 Política de Gestão de Riscos Corporativos / *Corporate Policy of Enterprise Risk Management.*
- PC 20.4.002 – Política Corporativa de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) / *Health, Safety and Environment Corporate Policy / Política Corporativa de Salud, Seguridad y Medio Ambiente.*
- PC 28.1.012 - Política Corporativa de Prevenção a Práticas Anticoncorrenciais / *Anti-Competitive Practice Prevention Corporate Policy.*
- Política de Gestão Tributária.
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.



- SOx - *Sarbanes–Oxley Act* - Lei Sarbanes-Oxley.
- Demais políticas e normas internas aperfeiçoadas constantemente, aprovadas pelas alçadas competentes e disponibilizadas a todos os colaboradores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério.

As pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelos administradores competentes da BRF.

Caberá a área redatora esclarecer eventuais dúvidas, estabelecer os procedimentos necessários para a implementação, verificação e disseminação das diretrizes citadas neste documento.

7. APROVAÇÕES

RESPONSÁVEL	ÁREA
ELABORAÇÃO	Gerência de Sustentabilidade, Bem-Estar Animal e Meio Ambiente
REVISÃO	Diretoria Executiva, Comitê de Qualidade e Sustentabilidade
APROVAÇÃO	Conselho de Administração